



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA, NOS TERMOS ABAIXO:

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá -IFAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, sediada em Macapá-AP, na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, em exercício, a Professora ERIKA DA COSTA BEZERRA, portadora da Carteira de Identidade nº. 310.309-SSP/AP, CPF nº. 510.977.372-68, residente e domiciliada nesta cidade, com delegação de competência através da Portaria nº 1273/2015-GR/IFAP, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.723.572/0001-97, sediada no município de Macapá, Rua Hamilton Silva, nº 2369, Bairro Trem, neste ato representada por seu Procurador, Senhor PETRUCIO GEMAQUE MATOS, portador da Carteira de Identidade nº 023.830-AP, CPF nº 625.006.603-97, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 09/2014, Processo nº 20228.000.255/2014-17, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, e promover alterações quantitativas e qualitativas, conforme constantes das fls. 1943, 1944, 1945, 1973, 1974 dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Por força dessas alterações, ficam alteradas as cláusulas abaixo, do referido contrato, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Quarta – Do valor

Sobre o valor total do contrato será acrescido o valor de R\$ 442.777,41 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro) corresponde ao valor de ativo de serviços.

Cláusula Quinta – Do prazo de execução da obra

O prazo para execução da obra será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, e considerando as prorrogações do 1º, 2º, e 3º Termo Aditivo, o prazo será de 870 (oitocentos e setenta) dias, ou seja: 26/08/2014 a 12/01/2017.

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência e Eficácia

A vigência contratual da obra será prorrogada por mais 120 (seisenta) dias, e considerando as prorrogações do 1º, 2º, e 3º Termo Aditivo, o prazo será de 1.020 (um mil e vinte) dias, ou seja: 19/08/2014 a 04/06/2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a concessão do reajuste contratual e aditivo de serviços correrão à conta dos recursos consignados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá -IFAP no orçamento da União, sob a seguinte classificação:

EXERCÍCIO 2016 – UNIDADE GESTORA 158150, Programa de Trabalho: 062822, Elemento de Despesa: 4490.51, Fonte de Recursos: 0112, Nota de Empenho: 2016NE800248, Valor: o valor de R\$ 442.777,41 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro) corresponde ao valor de ativo de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Original**, não conflitantes com o presente instrumento. E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2016.

ERIKA DA COSTA BEZERRA

Reitora – em exercício
CONTRATANTE

PETRUCIO GEMAQUE MATOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF 303.632.332.53

CPF 010.907.447-05